



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Canta +

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017539/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

Endereço: DO ANTAO Número: 1762 Complemento: ALTOS DO MORRO DA CRUZ Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88025-150

CNPJ/MF nº: 79.875.902/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/01/2022 a 16/04/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/01/2022 a 16/04/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

* As inscrições deverão ser feitas através da internet, atendendo ao seguinte procedimento:

* Acessar o site ndmais.com.br/cantamais, aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site.

* O participante deverá preencher o cadastro fornecendo seus dados, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e responder a pergunta da promoção. Sendo que, uma vez finalizada sua inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração no questionário enviado.

* O participante deverá gravar um (01) vídeo, caso seja de celular gravar na horizontal, contendo no máximo dois (02) minutos de gravação de sua imagem e voz, interpretando uma música, com o acompanhamento de algum instrumento musical.

* Enviar o vídeo ou o link do vídeo postado em uma plataforma como youtube, vimeo, ou wetransfer, através do site ndmais.com.br/cantamais.

* O participante deve ter idade mínima de 18 anos, portador de documentos válidos.

* O participante deverá residir no estado de Santa Catarina

* A inscrição e participação do programa é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, de direito ou serviço.

* O participante não poderá ter contrato com gravadora ou empresário artístico.

* O candidato deverá ter o esquema vacinal completo contra a Covid-19, comprovado por meio de documento.

* A presente inscrição terá início no dia 03/01/2022 até 14/02/2022, às 18:00 horário de Brasília. Somente será aceita uma única inscrição por candidato, que não tenha impedimentos legais ou contratuais para a participação do programa.

* Só poderá participar do programa quem assumir o compromisso de comparecer integralmente ao período de entrevistas e ou/gravações estabelecidos pela NDTV

* Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato, o seu deslocamento e demais despesas decorrentes para o local de realização de qualquer etapa da competição, incluindo eventual entrevista e ou gravação. No caso de ausência em algum dos compromissos pré-estabelecidos pela NDTV o candidato será automaticamente desclassificado.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/04/2022 15:00 a 16/04/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/01/2022 00:00 a 16/04/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida do Antão NÚMERO: 1764 COMPLEMENTO: NDTV Record BAIRRO: Morro da Cruz

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88030-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Contrato com Gravadora para gravação de um EP com até 10 faixas	11.000,00	11.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	11.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Seleção dos Candidatos

* A comissão julgadora do concurso será composta por três (03) integrantes,

* Serão escolhidos 40 participantes, sendo que 10 participarão da eliminatória semanal e será selecionado um (01) candidato por semana, a cada programa, ou seja, totalizando quatro (04) candidatos para a etapa final.

* As decisões acerca da administração deste processo de seleção são definitivas e irrecorríveis. Não caberá qualquer recurso, questionamento e/ou pedido de reconsideração quanto à decisão da comissão julgadora.

* A NDTV entrará em contato com os participantes avisando do dia e horário que deverão estar no local da eliminatória. Os candidatos devem estar no local duas (02) horas antes do horário de início da gravação e transmissão.

Eliminatórias

* Serão feitas quatro (04) eliminatórias com 10 candidatos cada.

* Uma banca de três (03) jurados técnicos, escolhidos pela NDTV, fará a avaliação dos candidatos.

* Em cada eliminatória será classificado para final apenas um (01) candidato.

* As eliminatórias serão gravadas nas terça-feiras, dias 15/03 - 22/03 - 29/03 - 05/04 e a grande final será ao vivo no sábado, 16/04, transmitida pela NDTV.

* Os ensaios com a banda acontecerão sempre um dia antes das gravações.

* Cada candidato deve cantar uma (01) música, de autoria própria e de conhecimento popular. A música executada deve ser informada para a produção do programa até o dia 11/03, para que a banda possa fazer os arranjos. A música deve ter no máximo três (03) minutos.

* As eliminatórias serão veiculadas pela NDTV sempre aos sábados, nas datas 19/03 - 26/03 - 02/04 - 09/04 e a final ao vivo dia 16/04.

Final

* Os quatro (04) selecionados participarão da final da competição, que será transmitida pela NDTV, dia 16/04, sábado, para todo o Estado, e também pelo Portal ND+.

* Na final o candidato fará três (03) apresentações musicais, com escolha livre, mas já informada para a produção previamente, assim que classificado para a final. Cada música deve conter no máximo três (03) minutos.

* Uma banca de três (03) jurados técnicos e o público farão a avaliação dos finalistas via online, pelo Portal ND+.

* No dia da final, cada finalista pode levar torcida ao programa, sendo 30 convidados por finalista. Os custos de deslocamento correm por conta dos convidados e/ou finalista e cada convidado deve apresentar a devida documentação para registro no local do evento, além do passaporte de vacinação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

* Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção e/ou do programa musical Canta +, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será amplamente divulgado em todos os meios de comunicação dos quais a NDTV faz parte, sendo TV, Internet e Jornal Impresso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

* O vencedor ganhará um contrato com uma GRAVADORA para a gravação de um EP com até 10 faixas musicais.

* O vencedor também fará a abertura de um dos shows organizados pela NDTV, a serem realizados em 2022, em data a ser definida.

* Para a gravação do EP ou CD pelo ganhador do concurso, as músicas devem ser de autoria própria e ou se for de terceiros devem ter toda a documentação e autorização dos seus compositores bem como registro nos órgãos competentes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- * O candidato cede e transfere à NDTV, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, a liberação do direito de imagem, pelo período de 1 (um) ano, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- * A autorização ora concedida pelo candidato para a NDTV nos termos dos itens acima é de total responsabilidade do candidato e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.
- * O candidato declara ter plena ciência e desde já concorda que a NDTV poderá utilizar vídeos, fotos e/ou qualquer outro material enviado na dinâmica de inscrição, para qualquer obra e/ou programa da NDTV, podendo, portanto realizar comentários acerca das características do candidato e ao seu desempenho, jocosos ou não, declarando, ainda, que tais comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza.
- * Vídeos e fotos e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela NDTV, sendo cedido o direito de imagem pelo prazo de 12 meses.
- * O candidato declara para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) foto(s), vídeo e respectivos conteúdos encaminhados à NDTV, mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela NDTV e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros. O candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, será o único responsável pelo seu conteúdo, perante a NDTV e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante NDTV e terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo enviado, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da NDTV ou demais usuários, deverá assumir o pólo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza. Se, em qualquer hipótese, a NDTV ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo e o seu conteúdo, o candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição da NDTV e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do vídeo e que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a NDTV, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.
- * O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da NDTV que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prover.
- * A NDTV não se obriga a realizar o programa Canta + ou qualquer de suas edições, ou a selecionar candidatos para participação no mesmo, podendo o programa e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a exclusivo critério da NDTV. Nestas hipóteses não será devido ao candidato qualquer tipo de reparação ou indenização.
- * O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese da NDTV perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a NDTV poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.
- * A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica, baseado em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.
- * A NDTV se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou do programa musical Canta +.
- * Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a NDTV não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- * Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a NDTV não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da NDTV.
- * As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela NDTV
- * Declara o candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 14/01/2022 às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EZX.VKT.KUQ